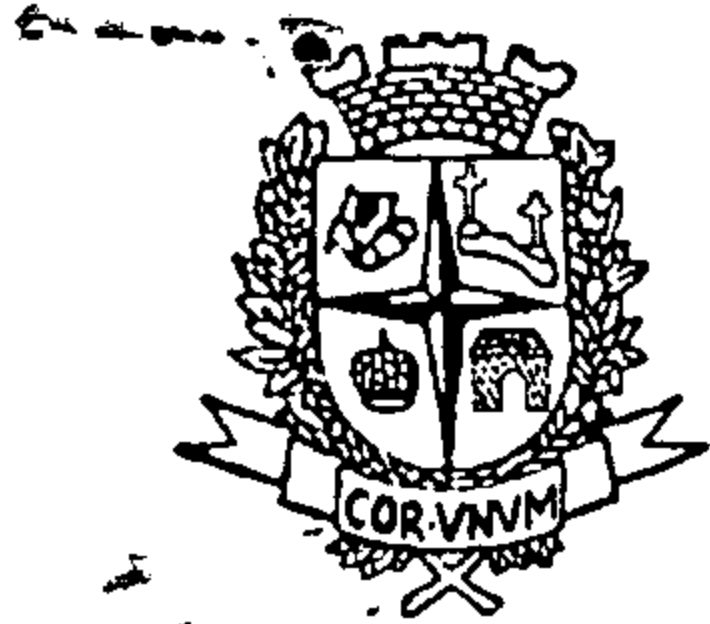




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.837 DE 30 DE NOVEMBRO 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.900,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga , usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 504.900,00 (Quinhentos e quatro mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito e Dependencias	
3132.05-03.07.023.2.033	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
04.00.00	- DEPTO ADMINIST. G. CONTABILIDADE	
04.01.00	- Diretoria Adm.Geral, Contabilidade e Depend.	
3261.01-03.08.033.2.040	- Juros da Divida Contratada	10.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Dependencias	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3113.01-08.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	2.000,00
3120.01-08.42.188.2.006	- Material de Consumo	4.020,00
3132.01-08.42.188.2.006	- Outros Serviços e Encargos	29.000,00
05.01.02	- Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.01-08.41.190.2.007	- Pessoal Civil	86.000,00
05.01.04	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental-60	
3111.01-08.42.188.2.009	- Pessoal Civil	180.000,00
3113.01-08.82.492.2.025	- Obrigações Patronais	19.959,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

3224.01-08.42.188.2.046	- Tran Inst. Multigovernamentais	3.490,27
05.01.05	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental-40%	
4120.02-08.42.188.1.009	- Equipamento e Material Permanente	11.000,00
05.02.00	- Divisão Técnica de Cultura	
3132.01.08.48.247.2.013	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.02.00	- Coordenação de Prog. Saúde Individual Coletivo	
3113.01-13.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	440,00
07.00.00	-DEPTO DA CRIANÇA,FA.BEM ESTAR SOC	
07.02.00	- Fundo Social Solidariedade	
3111.01-15.81.486.2.019	- Pessoal Civil	13.760,00
07.03.00	- Fundo Municipal de Assistência Social	
3231.01-15.81.486.2.050	- Subvenções sociais	34.500,00
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Dep.	
3120.01-10.07.021.2.054	- Material de Consumo	88.930,73
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
3120.01-06.30.178.2.023	- Material de Consumo	5.000,00
3132.01-06.30.178.2.023	- Outros Serviços e Encargos	1.800,00
TOTAL.....		=====
		RS 504.900,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

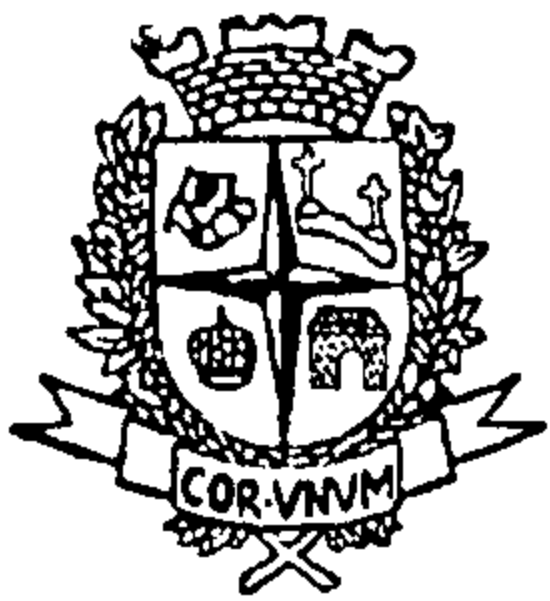
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito e Dependencias	
3132.01-03.07.020.2.031	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
04.00.00	- DEPTO ADM.GERAL CONTABILIDADE	
04.0100	- Diretoria Adm. Geral, Contabilidade e Depend.	
3132.01-03.08.021.2.004	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

05.00.00	- DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educao e Cultura e Depend.	
3120.01-08.42.188.2.005	- Material de Consumo	12.000,00
05.01.02	- Escolas Municipais de Educao Infantil	
3132.01-08.41.190.2.007	- Outros Servicos e Encargos	8.000,00
4120.01-08.41.190.2.029	- Equipamento e Material Permanente	49.000,00
05.01.03	- Divisao Tecnica de Apoio ao CAIC	
3111.01-08.41.190.2.008	- Pessoal Civil	15.000,00
3113.01-08.82.492.2.051	- Obrigações Patronais	3.000,00
3120.01-08.41.190.2.008	- Material de Consumo	8.000,00
3132.01-08.41.190.2.008	- Outros Servicos e Encargos	4.000,00
4110.01-08.41.190.1.008	- Obras e Instalações	30.112,77
4120.01-08.41.190.2.029	- Equipamento e Material Permanente	50.431,00
05.01.00	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental-40%	
4110.01-08.42.188.1.008	- Obras e Instalações	11.000,00
4120.01-08.42.188.2.027	- Equipamento e Material Permanente	25.000,00
05.01.06	- Serviço Tec. Merenda Escolar e Alimentação	
4120.01-08.47.427.2.029	- Equipamento e Material Permanente	5.650,00
05.01.07	- Divisão de Ensino Superior	
3132.01-08.44.207.2.012	- Outros Servicos e Encargos	6.000,00
4110.01-08.44.207.1.010	- Obras e Instalações	50.000,00
4120.01-08.44.207.2.029	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05.02.00	- Divisão Técnica de Cultura	
4120.01-08.48.247.2.029	- Equipamento e Material Permanente	6.000,00
4120.02-08.48.247.1.012	- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
4120.03-08.48.247.1.011	- Obras e Coleções	3.000,00
05.03.00	- Escola Tec.de Arte Musical”Santa Cecília”	
3132.01-08.48.247.2.014	- Outros Servicos e Encargos	11.000,00
4110.01-08.48.247.1.013	- Obras e Instalações	14.000,00
4120.01-08.48.247.1.015	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
4120.02-08.48.247.1.016	- Aq.Mat.Didatico,Equipamentos.	7.551,00
4120.03-08.48.247.1.017	- Aq.Mobiliarios e Novos Instru-	4.724,50
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.02.00	- Coordenação de Prog.Saúde Individual e Colet.	
3132.01-13.75.428.2.016	- Outros Servicos e Encargos	440,00
07.00.00	-DEPTO CRIANÇA,FA.BEM ESTAR SOC.	
07.01.00	- Assessoria Tec. de Assistência Social e Dep.	
3111.01-15.81.486.2.018	- Pessoal Civil	9.400,00
3132.01-15.81.486.2.018	- Outros Servicos e Encargos	38.860,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

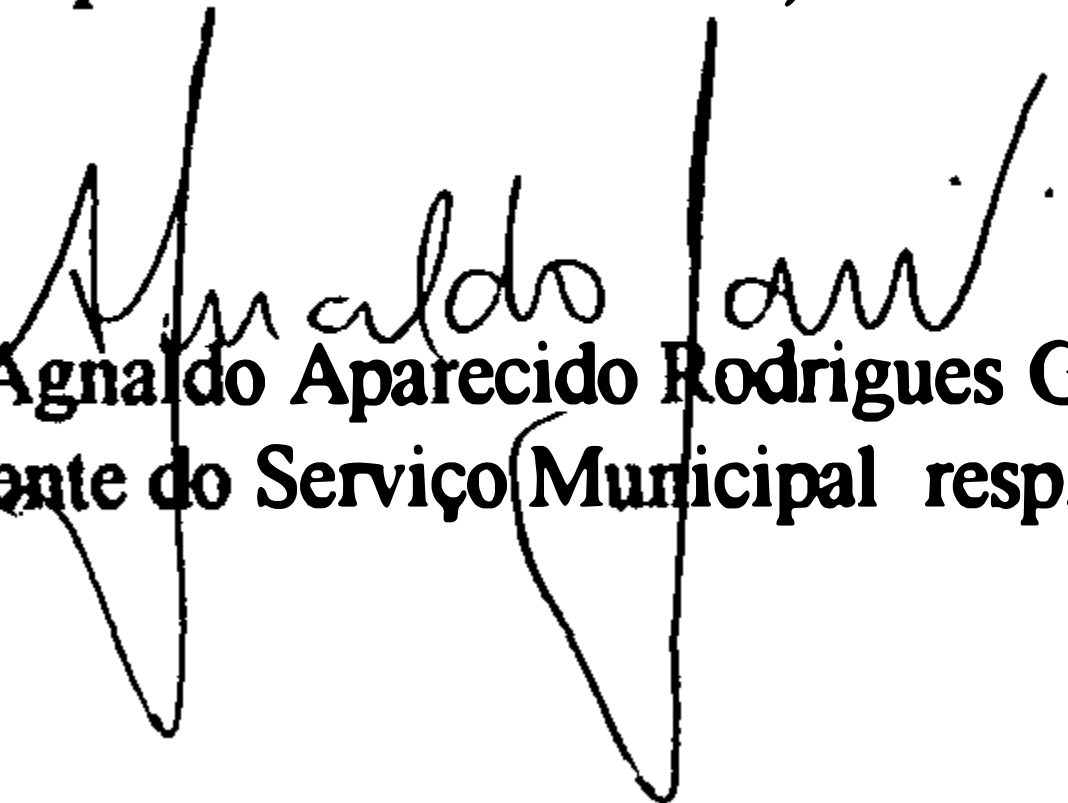
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais	
3111.03-10.58.323.2.061	- Outras Despesas de Pessoal	50.000,00
3132.01-10.58.323.2.054	- Outros Serviços e Encargos	38.930,73
09.01.02	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
3111.01-06.30.178.2.023	- Pessoal Civil	6.800,00
T O T A L.....		=====
		RS 504.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Novembro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão